



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento, Jaerleson Firmino de Lima e Rita de Cássia Silva de Souza, como equipe de apoio para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para a Câmara Municipal de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital**. A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença da empresa **(P/01) COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 23.453.962/0001-00, representada por Eugênio Bezerra de Menezes, CPF nº 355.857.303-04 e inscrição no CRC-CE nº 011053/O-7. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representante da empresa já nominado, declarando a referida empresa **CRENCIADA**. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura do envelope “nº 01” contendo a proposta de preços para o objeto do referido pregão, a qual foi analisada e rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante da empresa, já nominado. A Pregoeira após verificação da conformidade da proposta de preços apresentada com os requisitos estabelecidos no edital declara a referida empresa **CLASSIFICADA** preliminarmente. A seguir, foi proclamado aos presentes o valor ofertado para o objeto da licitação: **valor mensal R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) e valor global R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**. A Pregoeira de acordo com o subitem 7.6.8 do edital passou a negociar diretamente com o representante legal da empresa um melhor preço para administração o qual ofertou o **valor mensal R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) e valor global R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**. A Pregoeira analisou o preço apresentado/ofertado em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pela Unidade Gestora e pôde aferir que a oferta apresentada encontra-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que o valor se encontra compatível (*inferior*) ao valor médio constantes da planilha elaborada pelo DEFISC (*confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas idôneas e integrantes do mercado desse tipo de serviço*), a Pregoeira declarou aceita a oferta, e por consequência, classificada a proposta da licitante. Ato contínuo a Pregoeira determinou a abertura do envelope de documentação de habilitação da referida empresa. A Pregoeira registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa por meio eletrônico. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que a mencionada empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual a declara **HABILITADA**, e por consequência **VENCEDORA** do certame. Indagado ao licitante presente sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelo mesmo o expresso desinteresse em manifestar qualquer irrisignação quanto às decisões proferidas pela Pregoeira. Desta forma a Pregoeira procedeu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado a licitante proclamada vencedora na forma do subitem



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



7.7.2 do edital e art. 4º inc. XX da Lei Nacional nº 10.520/2002. A Pregoeira concedeu o prazo de vinte e quatro horas para a empresa apresentar de proposta de preços ajustada ao valor adjudicado, tendo o representante informado que entregará hoje até as 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Maracanaú-CE, 02 de janeiro de 2019.

COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeira	Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento	<i>Loren Katherine A. dos S. Nascimento</i>
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	<i>Jaerleson Firmino de Lima</i>
	Rita de Cássia Silva de Souza	<i>Rita de Cássia Silva de Souza</i>

EMPRESA	ASSINATURA
(P/01) COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA – EPP	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Maracanaú - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018
 Mapa de lances/Negociação



Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para a Câmara Municipal de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Licitante	Empresas Classificadas	Preço	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
		Proposta Escrita	Verbal 1	Verbal 2	Verbal 3	Verbal 4	Verbal 5
(P/01) COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA – EPP	1º LUGAR	R\$ 318.000,00	295.200,00	SEM LANÇE			
LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR		(P/01) COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA – EPP					
Preço final		R\$	295.200,00				